PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 251 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Patrícia Maria Santos Barreto**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

C.M.I - GABINETE
Prot. Nº 1
09/04/21
Ass. Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 35/2021.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tenho por satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização do Legislativo para realização de obra de construção de adutora que atenderá a Sede do Distrito de Boa Vista do Caxitoré.

A obra de construção da adutora será realizada pelo SISAR de Itapipoca, entregando-a em pleno funcionamento, e atenderá toda a Sede do Distrito de Boa Vista do Caxitoré. O Orçamento estimado da obra (em anexo), considerando preços de mercado, prevê um investimento total de R$ 199.695,88. O sistema interno da adutora é comunitário, de responsabilidade da Associação de moradores Local, gerido em cooperação com o SISAR, e a comunidade não dispõe de condições de custear toda esta despesa, pois trata-se de famílias de baixa renda na sua maioria. Para viabilizar esta execução, necessário se faz, apoio público. Considerando que o SISAR, dispõe de R$ 138.012,68, o Município de Irauçuba faria um repasse de contribuição no valor de R$ 48.323,38, e com equipamentos próprios executaria a escavação necessária, ítens 03.02.01 e 03.02.02 do orçamento anexo, equivalente ao valor de R$ 13.359,84, assim viabilizada a execução da obra.

Essa obra de construção da adutora, é de extrema importância, pois repete-se ano a ano a dificuldade de abastecimento das famílias, submetendo estas a sofrimento extenuante de falta d´água, socorrendo-se em abastecimento de carros pipas, que é insuficiente para uma demanda de 80 famílias. Para tanto, solicitamos que o Legislativo autorize a Prefeitura de Irauçuba a firmar Termo de Convênio com **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA** para

realização dessa obra, ficando o investimento a ser realizado pelo município no valor de R$ 48.323,38 (Quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Contamos com a sensibilidade e compreensão dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, por ser de suma importância para a população da Sede do Distrito de Boa Vista do Caxitoré.

Renovo à Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 30 de março de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

""AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR Itapipoca, para execução de obra de construção de adutora que atenderá a Sede do distrito de Boa Vista do Caxitoré, em conformidade com a minuta do Termo de Convênio constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O convênio citado no caput deste artigo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, de crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquanta mil reais), criando elemento de despesa na seguinte dotação:

2501 17 544 0029 1 150 – Construção, Implantação, Recuperação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R$
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	50.000,00

Art. 3º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. anterior, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, sendo:

1001 15 122 0002 2 058 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1001000000	50.000,00

Art. 4° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 70% (setenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 30 de março de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

MINUTA DE CONVÊNIO Nº. _____/ 2021

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR

O **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.033.853/0001-43, com foro jurídico localizado à Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista, Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor – (qualificação do representante legal) – e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representado pela seu Prefeita **Sra. PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS BARRETO**, brasileira, casada, devidamente inscrito no CPF sob n° 019.907.513-18, com endereço na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **CONVÊNIO**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba, Estado do Ceará, ao SISTEMA INTERGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR, referente à obra a realizar, materiais e equipamentos a adquirir por este, dentro deste Convênio, atinentes à prestação dos serviços de construção de adutora a partir do Açude José Coelho até a central de distribuição do sistema de adutora existente na Sede do Distrito de Boa Vista do Caxitoré, nos termos do Artigo 10, §1º, I, b, da Lei Federal nº. 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto-lei nº. 7.217/2010, da Medida Provisória de nº. 868/2018, bem como do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14, além da Lei Complementar Estadual nº. 162/2016 e do Decreto Estadual nº. 32.024/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os convenentes obrigam-se a cumprir o Anexo I – Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba, Estado do Ceara.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros para a execução do presente Convênio, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, na forma estabelecida abaixo:

- **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR**, apresentará até o dia dez de cada mês os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas no mês anterior, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;

- **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR**, deverá apresentar, conjuntamente às notas fiscais e respectivas medições, relatório detalhando todos os valores a serem repassados pelo Município.

b) Responsabilizar-se pelas atividades de execução, avaliando os resultados e seus reflexos; e
c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente convênio.

II. O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR obriga-se a:

a) Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
b) Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
c) Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
d) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente convênio, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
e) Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba, Estado do Ceará, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
f) Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo a este convênio;
g) Apresentar mensalmente relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR e Secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no montante de R$ 48.323,38 (Quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), conforme planilha em anexo. Serão repassados conforme relatórios técnicos apresentados mensalmente pelo **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária _____, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente convênio dar-se-á conforme Relatório Técnico Mensal.
Parágrafo único. A primeira parcela será repassada somente após o fornecimento da conta corrente.

CLÁUSULA SEXTA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste convênio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente convênio, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido pelos convenentes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observados, no que couberem, os preceitos do Artigo 79 e as consequências previstas no Artigo 80, do mesmo diploma normativo.

Parágrafo único. O presente convênio também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os convenentes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os convenentes elegem o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, ____ de _____de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
REPRESENTANTE LEGAL

GESAR – Gerência de Saneamento Rural
Coordenação de Obras Rurais
Sistema de Abastecimento de Água
Município: IRAUÇUBA Comunidade: BOA VISTA DO CAXITORÉ
ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Qantidade	Valor Unitário	Total	PARCERIA
01		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - SERVIÇOS				44.299,01	
01.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				205,92	PREFEITURA
01.01.01	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	48,00	4,29	205,92	
01.02		LOCAÇÃO				316,80	
01.02.01	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	48,00	6,60	316,80	
01.03		MOVIMENTO DE TERRA				168,03	
01.03.01	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,81	50,22	141,12	
01.03.02	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,82	29,14	23,89	
01.03.03	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,99	1,52	3,02	
01.04		ALVENARIA DE FUNDAÇÃO				1.157,19	
01.04.01	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,66	451,89	750,14	
01.04.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,70	581,50	407,05	
01.05		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				2.869,47	
01.05.01	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	1,00	60,51	60,51	
01.05.02	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	43,89	64,00	2.808,96	
01.06		CONCRETO				84,14	
01.06.01	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,20	420,70	84,14	
01.07		COBERTURA				2.129,67	
01.07.01	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	15,40	30,35	467,39	
01.07.02	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	15,40	107,94	1.662,28	
01.08		REVESTIMENTO				4.583,24	
01.08.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	85,60	6,66	570,10	
01.08.02	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	14,04	13,23	185,75	
01.08.03	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1,44	8,90	12,82	
01.08.04	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	14,04	28,46	399,58	
01.08.05	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1,44	42,39	61,04	
01.08.06	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	85,60	37,33	3.195,45	
01.08.07	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	1,44	110,07	158,50	
01.09		PISO				1.980,84	
01.09.01	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	9,88	8,90	87,93	
01.09.02	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	9,88	40,75	402,61	
01.09.03	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	9,88	48,83	482,44	
01.09.04	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	9,88	102,01	1.007,86	
01.10		ESQUADRIA				420,55	
01.10.01	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	1,68	250,33	420,55	
01.11		PINTURA				3.063,11	
01.11.01	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	88,00	7,47	657,36	
01.11.02	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,56	41,17	270,08	
01.11.03	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	38,76	22,40	868,22	
01.11.04	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	46,84	20,99	983,17	
01.11.05	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	284,28	284,28	
01.12		CALÇADA DE PROTEÇÃO (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E RAP)				1.077,28	

Item	Código	Descrição	Unidade	Qantidade	Valor Unitário	Total	PARCERIA
01.12.01	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	3,68	292,74	1.077,28	
01.13		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**412,08**	
01.13.01	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	0,96	96,70	92,83	
01.13.02	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	0,96	86,22	82,77	
01.13.03	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	0,96	246,33	236,48	
01.14		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**1.226,41**	
01.14.01	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	231,04	462,08	
01.14.02	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	49,64	49,64	
01.14.03	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	59,80	119,60	
01.14.04	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	595,09	595,09	
01.15		**INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**				**1.260,60**	SISAR
01.15.01	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	2,00	630,30	1.260,60	
01.16		**MONTAGEM**				**13.614,07**	
01.16.01	C3453	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO ATÉ 10 l/s	UN	1,00	2.578,72	2.578,72	SISAR
01.16.02	C3471	MONTAGEM BARRILETE FILTRO FIBRA, KIT'S, PÇS VAZÃO ATÉ 50 m3/h	UN	1,00	7.760,40	7.760,40	
01.16.03	C3490	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO APOIADO CAP ATÉ 100 M3	UN	1,00	1.279,06	1.279,06	
01.16.04	C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	UN	1,00	1.840,64	1.840,64	
01.16.05	XXXX	MONTAGEM DO KIT DE DOSAGEM DE SOLUÇÕES QUÍMICAS	UN	1,00	155,25	155,25	
01.17		**BASE PARA FILTRO**				**1.103,27**	
01.17.01	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	4,00	6,60	26,40	
01.17.02	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,48	45,42	21,98	
01.17.03	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	0,40	9,75	3,90	
01.17.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,20	420,70	84,14	PREFEITURA
01.17.05	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,80	437,45	349,96	
01.17.06	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	0,40	474,83	189,93	
01.17.07	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	16,00	14,47	231,52	
01.17.08	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1,60	122,15	195,44	
01.18		**BASE PARA CÂMARA DE CARGA**				**443,85**	
01.18.01	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1,44	6,60	9,50	
01.18.02	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,17	45,42	7,68	
01.18.03	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	0,14	9,75	1,40	
01.18.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,07	420,70	30,29	PREFEITURA
01.18.05	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,29	437,45	125,99	
01.18.06	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	0,14	474,83	68,38	
01.18.07	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	5,76	14,47	83,35	
01.18.08	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,96	122,15	117,26	
01.19		**URBANIZAÇÃO**				**8.182,49**	
01.19.01	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M	26,00	284,35	7.393,10	PREFEITURA
01.19.02	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	1,60	188,62	301,79	
01.19.03	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	4,00	121,90	487,60	
02		**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - MATERIAIS**				**99.999,71**	
02.01		**RESERVATÓRIO APOIADO**				**91.852,16**	
02.01.01	I7066	CÂMARA DE CARGA PARA FILTRO DIMENSÃO 0,40 x 5,80m	UN	1,00	18.946,59	18.946,59	SISAR
02.01.02	I7068	FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COMPLETO COM TAMPA, BARRILETE, ESCADA E MATERIAL FILTRANTE, CAPACIDADE 3,76 m³/h A 5,93 m³/h	UN	1,00	33.025,74	33.025,74	SISAR
02.01.03	I7991	KIT DE DOSAGEM DE SULFATO DE ALUMÍNIO OU CAL COM TANQUE DE 150L, BOMBA DOSADORA E AGITADOR, COMPLETO	UN	1,00	13.116,87	13.116,87	SISAR

Item	Código	Descrição	Unidade	Qantidade	Valor Unitário	Total	PARCERIA
02.01.04	XXXX	QUADRO DE COMANDO TIPO CPD 1005, PARA MOTORES ATÉ 3CV, COM CONTACTOR, RELÉ BI-METÁLICO, FALTA DE FASE, DE NÍVEL, TIMER DE PROGRAMAÇÃO, HORÍMETRO, VOLTÍMETRO, CHAVE COMUTADORA, SECCIONADA, BOTOEIRA LIGA/DESLIGA, BOTOEIRA MANUAL/AUTOMÁTICA, DISJUNTOR	UN	2,00	4.000,00	8.000,00	SISAR
02.01.05	I6242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN	8,00	907,87	7.262,96	SISAR
02.01.06	XXXX	CMB CENTRÍFUGA P/ LAVAGEM DO FILTRO Q=30,00m³/h; HMT=10,00mca; P=1,0 A 3,0CV	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	SISAR
02.01.07	XXXX	CMB CENTRÍFUGA (ELEVATÓRIA); P= 1,0 A 3,0 CV (PARA RECALQUE DE ÁGUA FILTRADA ATÉ RESERVATÓRIO ELEVADO)	UN	1,00	2.500,00	2.500,00	SISAR
02.01.08	XXXX	RESERVATÓRIO APOIADO CILINDRICO EM PRFV (FIBRA) OU POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 10.000 L (10,0 M³)	UN	1,00	6.000,00	6.000,00	PREFEITURA
02.02		**FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS (SUCÇÃO E RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA)**				**1.290,25**	
02.02.01	I1389	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	3,00	26,50	79,50	
02.02.02	I1678	PLUG FERRO FUNDIDO 50MM (2')	UN	1,00	31,45	31,45	
02.02.03	I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	2,00	87,16	174,32	
02.02.04	I1950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	UN	1,00	50,05	50,05	SISAR
02.02.05	I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	M	12,00	37,34	448,08	
02.02.06	I2281	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 50MM (2')	UN	1,00	198,68	198,68	
02.02.07	I3078	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 50	UN	1,00	17,54	17,54	
02.02.08	I6264	CURVA 90 LONGA F. GALV. COM ROSCA INT./ROSCA EXT. DN 2"	UN	3,00	52,55	157,65	
02.02.09	I6355	NIPLE DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2"	UN	3,00	15,14	45,42	
02.02.10	I7384	LUVA DE UNIÃO FG DN 2"	UN	2,00	43,78	87,56	
02.03		**FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS (LAVAGEM DO FILTRO)**				**4.955,76**	
02.03.01	I6523	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 100 (NBR-7665-07/03/07)	M	18,00	33,81	608,58	
02.03.02	I5054	REGISTRO GAVETA BOLSA / CABEÇOTE DN 100 PN10/16	UN	2,00	688,52	1.377,04	SISAR
02.03.03	I3645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	2,00	414,95	829,90	
02.03.04	I5669	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 100 PN25	UN	1,00	886,24	886,24	
02.03.05	I3363	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 100	UN	2,00	198,81	397,62	
02.03.06	I3812	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00	428,19	856,38	
02.04		**FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS (EXTRAVASOR E LIMPEZA DO RAP)**				**504,18**	
02.04.01	I0015	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	UN	2,00	28,80	57,60	
02.04.02	I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	M	6,00	37,34	224,04	SISAR
02.04.03	I6264	CURVA 90 LONGA F. GALV. COM ROSCA INT./ROSCA EXT. DN 2"	UN	2,00	52,55	105,10	
02.04.04	I6355	NIPLE DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2"	UN	2,00	15,14	30,28	
02.04.05	I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	1,00	87,16	87,16	
02.05		**ENERGIZAÇÃO**				**1.397,36**	
02.05.01	I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,00	49,69	49,69	
02.05.02	I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,00	51,51	51,51	
02.05.03	I1072	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2 1/2"	M	6,00	19,07	114,42	
02.05.04	I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,00	617,74	617,74	SISAR
02.05.05	I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	M	20,00	8,06	161,20	
02.05.06	I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,00	37,40	37,40	
02.05.07	I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,00	272,40	272,40	
02.05.08	I6140	CABO CLASSE 1KV 4 X 2,5MM2	M	20,00	4,65	93,00	
03		**ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - SERVIÇO**				**17.162,36**	
03.01		**LOCAÇÃO**				**338,00**	SISAR
03.01.01	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	1.300,00	0,26	338,00	
03.02		**MOVIMENTO DE TERRA**				**13.359,84**	
03.02.01	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	312,00	18,45	5.756,40	PREFEITURA
03.02.02	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	312,00	24,37	7.603,44	
03.03		**ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, INCLUSIVE TRANSPORTE, LIMPEZA E TESTE**				**3.276,00**	
03.03.01	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	1.300,00	2,52	3.276,00	SISAR
03.04		**BLOCO DE ANCORAGEM**				**188,52**	

Item	Código	Descrição	Unidade	Qantidade	Valor Unitário	Total	PARCERIA
03.04.01	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,28	673,30	188,52	
04		ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - MATERIAL				25.335,76	
04.01		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO				25.060,40	SISAR
04.01.01	I3160	TUBO PVC PBA JEI CL-12 DN 75 (NBR-5647)	M	1.333,00	18,80	25.060,40	
04.02		FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS				250,96	SISAR
04.02.01	I3111	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	6,00	27,95	167,70	
04.02.02	I3114	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	2,00	41,63	83,26	
04.03		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS				24,40	SISAR
04.03.01	I3090	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	UN	8,00	3,05	24,40	
05		CASA DE PROTEÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO (1,40m x 1,30m) - SERVIÇO				12.899,04	
05.01		SERVIÇOS PRLIMINARES				107,25	
05.01.01	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	25,00	4,29	107,25	
05.02		LOCAÇÃO				42,90	
05.02.01	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	6,50	6,60	42,90	
05.03		MOVIMENTO DE TERRA				64,77	
05.03.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,18	45,42	53,60	
05.03.02	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,34	29,14	9,91	
05.03.03	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	0,83	1,52	1,26	
05.04		ALVENARIA DE FUNDAÇÃO				412,00	
05.04.01	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,59	451,89	266,62	
05.04.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,25	581,50	145,38	
05.05		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				827,70	
05.05.01	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	0,50	60,51	30,26	
05.05.02	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	12,46	64,00	797,44	
05.06		CONCRETO				29,45	
05.06.01	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,07	420,70	29,45	
05.07		COBERTURA				623,93	
05.07.01	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	4,62	30,35	140,22	
05.07.02	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	4,62	104,70	483,71	
05.08		REVESTIMENTO				1.258,82	
05.08.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	24,92	6,66	165,97	
05.08.02	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	3,90	13,23	51,60	PREFEITURA
05.08.03	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	3,90	28,46	110,99	
05.08.04	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	24,92	37,33	930,26	
05.09		PISO				109,29	
05.09.01	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	1,22	40,75	49,72	
05.09.02	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	1,22	48,83	59,57	
05.10		ESQUADRIAS				420,55	
05.10.01	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	1,68	250,33	420,55	
05.11		PINTURA				1.684,12	
05.11.01	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	38,89	7,47	290,51	
05.11.02	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,56	41,17	270,08	
05.11.03	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	22,27	22,40	498,85	
05.11.04	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,23	20,99	256,71	
05.11.05	XXXXX	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO SÃO JOSÉ	UN	1,00	180,00	180,00	
05.11.06	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	5,62	27,36	153,76	
05.11.07	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2,04	16,77	34,21	
05.12		CALÇADA DE PROTEÇÃO				1.370,02	
05.12.01	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	4,68	292,74	1.370,02	
01.13		URBANIZAÇÃO				5.948,24	

Item	Código	Descrição	Unidade	Qantidade	Valor Unitário	Total	PARCERIA
01.13.01	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M	19,00	284,35	5.402,65	
01.13.02	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	1,60	188,62	301,79	
01.13.03	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	2,00	121,90	243,80	
VALOR TOTAL						**199.695,88**	

SISAR	138.012,66
PREFEITURA	61.683,22
TOTAL	**199.695,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA

Relatório de Impacto Financeiro

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, informo que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios.

A referida despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo anual em 2021 será em média de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 30 de março de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 35/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 35/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 35/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 35/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 35/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 35/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias.

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 35/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 35/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Presidente

João Batista Sousa Silva - PDT
Relator

Raimundo Alves Lopes - PSB
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 35/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 35/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR ITAPIPOCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA QUE ATENDERÁ A SEDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro